



Lido em 18/MAIO/26
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
Responsável na Sessão ORDINÁRIA
do 8 MAI 2026
Mesa Diretora

REQUERIMENTO Nº 0053/2026

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

LEONICE KLAUS DOS SANTOS, vereadora que subscreve o presente, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR GAMBA, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações referente à **Emenda Impositiva 031/2024**: Relação completa da Emenda Impositiva nº 031/2024 destinada à área da Saúde, discriminando os locais beneficiados, com os respectivos valores e a quantidade dos objetos/itens adquiridos ou serviços realizados.

Dessa forma, a solicitação das informações detalhadas quanto aos locais beneficiados, valores aplicados e quantitativos de bens ou serviços executados, visa verificar a correta destinação dos recursos, bem como aferir se os objetivos inicialmente propostos estão sendo efetivamente atendidos. Tal medida contribui para o fortalecimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Ademais, o acesso a essas informações permite subsidiar futuras ações legislativas, aprimorar a fiscalização por parte desta Casa de Leis e garantir maior responsabilidade na gestão dos recursos públicos, especialmente em área tão sensível e essencial como a saúde.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 05 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
LEONICE KLAUS DOS SANTOS
616.736.841-49
terça-feira, 05 de maio de 2026, 13:37h
-03

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."